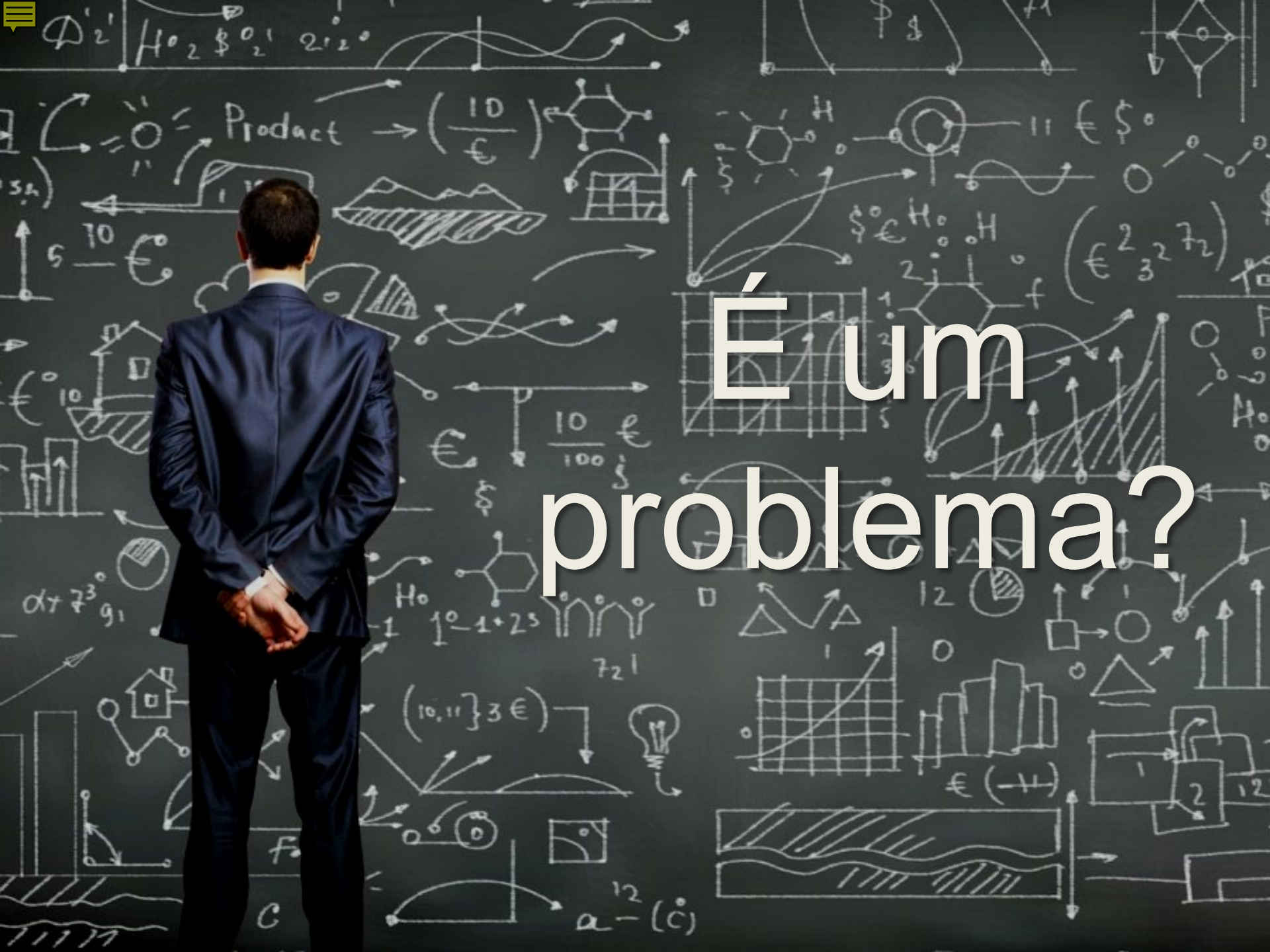




# Judicialização no INSS

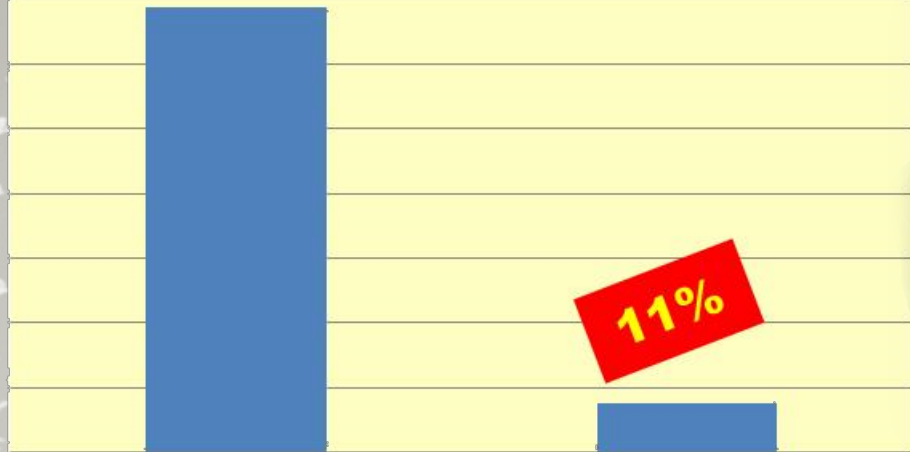


É um  
problema?





# Qtde de benefícios





**Aposentadoria rural**

**25%**



**37%**

**Aposentadoria por invalidez**

**AL 49% BPC PCD**

**GO 72% Apos. Rural**

**RO 85% Apos. Invalidez**

**+Reativações  
+ Revisões +ACP  
= ???**



**DPU** 60 milhões  
**INSS** 500 milhões  
**AGU** 770 milhões  
**Judiciário** 3,3 bilhões



**15.900** Membros e servidores  
**54%** Processos Justiça Federal



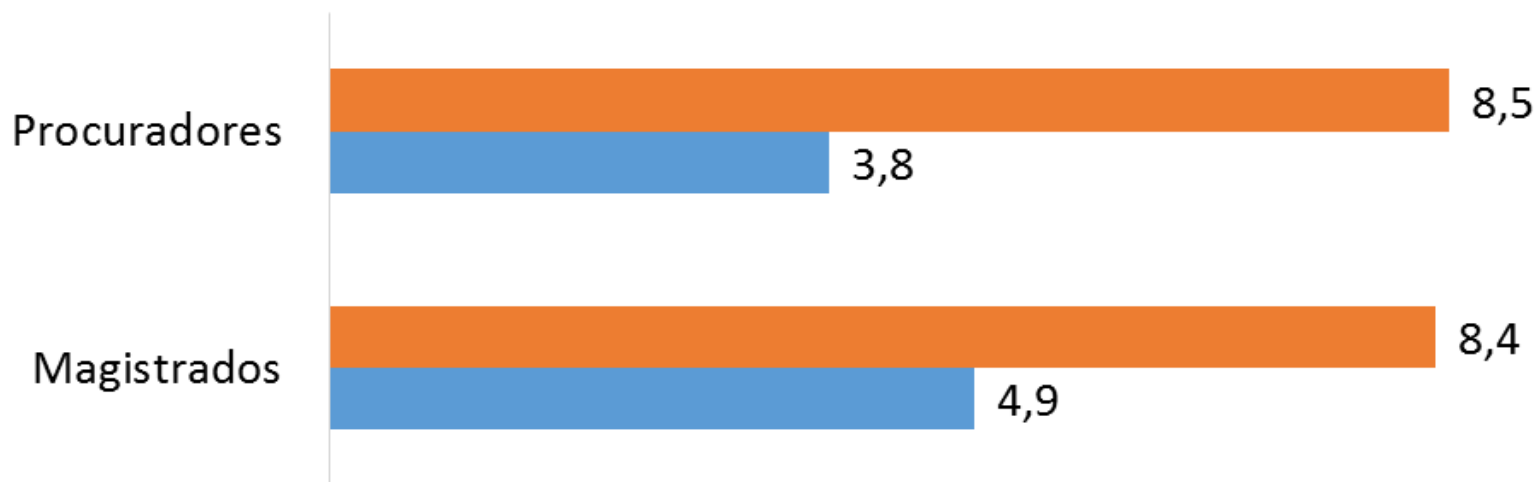


# Por quê?

## Erro do INSS



Motivo de provimento

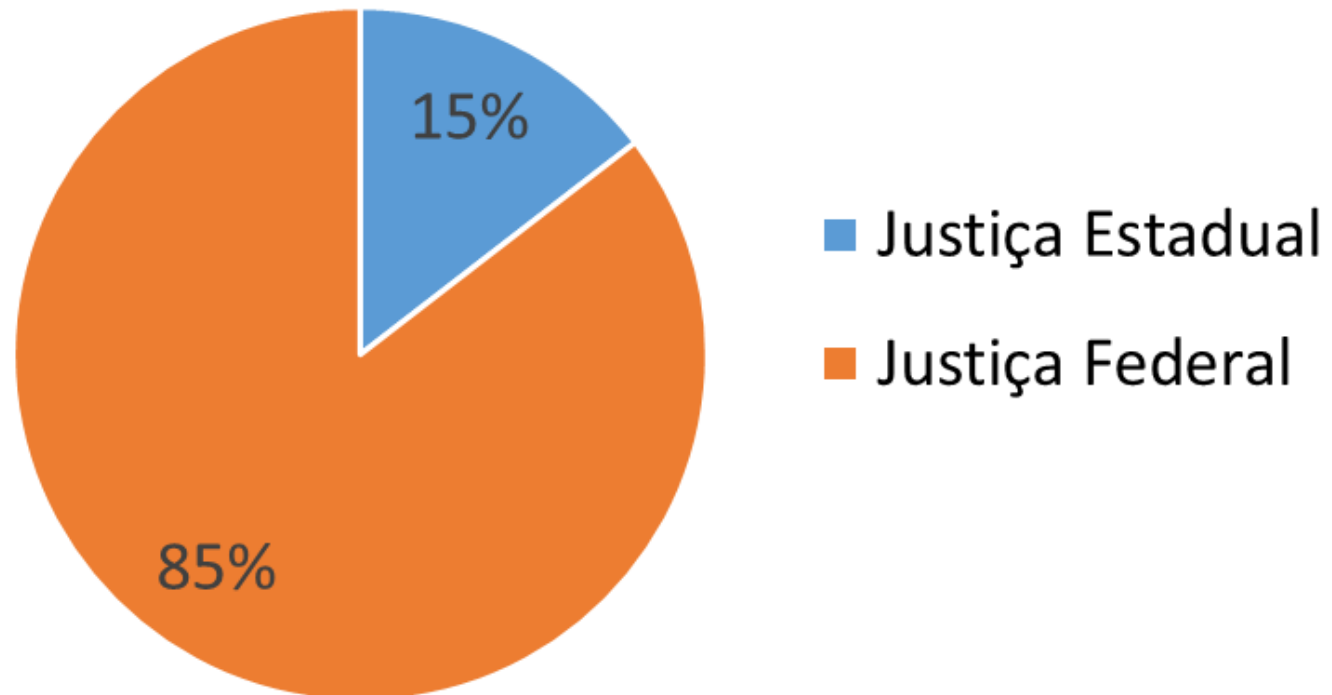


■ Principal Motivo    ■ Erro do INSS

# Por quê?

Justiça  
Estadual

Processos Previdenciários Novos - 2016







# Por quê?

Erro do  
INSS

Justiça  
Estadual

Incentivos processuais à litigância

Divergência de entendimento quanto à  
matéria de fato

Divergência de interpretação (controvérsia  
jurídica)

The background of the slide is a photograph of an iceberg in the ocean. The top part of the iceberg, which is visible above the water, is relatively small and jagged. The much larger part of the iceberg is submerged below the water surface, illustrating the concept of hidden or unacknowledged elements. The water is dark blue, and the sky is a lighter blue.

# Incentivos processuais à litigância

Gratuidade  
Judicial

35 mil benefícios cessados por  
decisão judicial

Ausência de risco  
ou ônus

Honorários  
advocatícios



# Divergência de entendimento

Entendimento mais favorável ao segurado

ativismo  
judicial

Avaliação pericialisprudência

criação de entendimentos  
jurídicos

Atividades especiais e vínculos judiciais

Demora em internalizar jurisprudências





# Por quê?

Erro do  
INSS

Justiça  
Estadual

Incentivos processuais à litigância

Divergência de entendimento quanto à  
matéria de fato

Divergência de interpretação (controvérsia  
jurídica)





# O que está sendo feito?

Agências do INSS para atender a Justiça

Gerenciamento de contencioso de massa  
na PGF

Juizados Especiais Federais

A target graphic with three concentric red rings and a central bullseye. Several yellow arrows with brown fletching are scattered around the target, some pointing towards the center and others away from it. The background is white with small grey dots.



O que precisa ser feito?

Alterações legislativas

Transparência e  
inteligência

Diálogo entre os  
atores envolvidos





Muito obrigado!

# ACÓRDÃO 2894/2018

## **INSS**

Divulgar relatórios periódicos (9.2.1)

Publicar informações s/peritos judiciais (9.2.2)

Desenvolver controles sobre ACP (9.2.3)



# ACÓRDÃO 2894/2018

## **AGU**

Implementar banco de dados (9.3)

## **INSS e PGF**

Identificar e registrar multas (9.4)

# ACÓRDÃO 2894/2018

## **CNJ e CJF (oitiva)**

Ações para impedir litispendência (9.5.1.1)

Procedimentos de seleção de peritos (9.5.1.2)

Outras considerações sobre peritos (9.5.1.2)

## **CJF (oitiva)**

Publicar informações s/peritos judiciais (9.5.2)

# ACÓRDÃO 2894/2018

## **Diversos órgãos**

Instituição de um “fórum técnico permanente”  
sobre judicialização de benefícios do INSS

CNJ, CJF, INSS, AGU

SPrev/MF, Casa Civil, CRSS, DPU

Entre outros...



# ACÓRDÃO 2894/2018

9.6.1. promova a instituição e o funcionamento do necessário fórum técnico permanente com o objetivo de buscar mitigar os riscos e os problemas no sistema de concessão de benefícios pelo INSS, de sorte a reduzir o volume de judicialização dos benefícios do INSS, com a apresentação dos correspondentes planos de ação ao TCU, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, podendo, para tanto, o referido grupo técnico **realizar os estudos sobre as iniciativas institucionais aplicáveis**, a exemplo do emprego da uniformização de procedimentos e até mesmo da elaboração de eventuais propostas para a alteração legislativa;

# ACÓRDÃO 2894/2018

9.6.2. promova, dentro do fórum técnico permanente instituído em sintonia com o item 9.6.1 deste Acórdão, o necessário **estudo sobre todas as propostas ora registradas nos itens 36 até 39 da presente Proposta de Deliberação**, devendo submeter o resultado do aludido estudo à avaliação das respectivas unidades técnicas junto ao TCU, com as subseqüentes ações, adotadas e a adotar, em prol da efetiva implementação de cada proposta, no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da ciência desta deliberação;